



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO PROJETO HELP NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE,
CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADORA TÂNIA BASTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no §9º do art. 6º da [Lei nº 5.146](#), de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Projeto HELP, a ser celebrado anualmente na primeira semana de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 25 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

A saúde mental dos jovens tem se tornado uma preocupação crescente em nossa sociedade, especialmente diante do aumento dos casos de depressão, ansiedade, automutilação e suicídio. O Projeto HELP, criado em 2017, tem se destacado como uma iniciativa fundamental no combate a esses problemas, oferecendo escuta qualificada, apoio emocional e aconselhamento para jovens que enfrentam conflitos internos e dificuldades emocionais.

Com um histórico significativo de atuação, o Projeto HELP já impactou mais de 250 mil alunos em 1.500 escolas, além de ter auxiliado 27 mil pessoas em diversas comunidades. Seu lema, "Não te julgo, te ajudo!", reflete a essência de sua missão: levar acolhimento sem julgamentos, criando um espaço seguro para que os jovens compreendam seu valor e aprendam a lidar com suas emoções de forma saudável.

Diante da relevância desse trabalho para a sociedade, o presente Projeto de Lei propõe a inclusão do Dia do Projeto HELP no calendário oficial do município, a ser celebrado anualmente na primeira semana de setembro. A criação desta data tem o objetivo de dar visibilidade à causa da saúde mental, incentivar a realização de ações de conscientização e valorização da vida, além de fortalecer políticas públicas voltadas ao bem-estar emocional da juventude.

Desta forma, conto com o apoio dos meus Pares na aprovação do presente Projeto.

LEGISLAÇÃO CITADA





LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Rogério Bittar, Adilson Pires, Aspásia Camargo, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Chiquinho Brazão, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Jairinho, Eliomar Coelho, Ivanir de Mello, João Cabral, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Jorginho da SOS, Lucinha, Luiz Carlos Ramos, Nereide Pedregal, Patrícia Amorim, Prof. Uoston, Renato Moura, Roberto Monteiro, Rosa Fernandes, S. Ferraz, Stepan Nercessian, Teresa Bergher, Tio Carlos, Dr. Eduardo Moura, Jorge Braz, Reimont e Liliam Sá.

(...)

**CAPÍTULO II
DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 9º São datas comemorativas e eventos do mês de setembro:

